

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3701/2023

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei Complementar nº 226/2023
Autoria: Prefeita Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica regulamentado o novo piso de vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - Será devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte) por cento sobre o piso salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como que é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a maio de 2023.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal